



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GOVERNANÇA**

**Edital de Chamamento Público nº 002/SG/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições devidamente estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, e por intermédio do Secretário de Governança, faz saber que o presente edital para credenciamento de pessoa jurídica para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão Digital – RTVD, canal 51, na localidade de São José dos Campos, é publicado para o conhecimento de todos.

**1.- DO OBJETO DO EDITAL**

Constitui objeto do presente edital de chamamento público a cessão dos serviços de retransmissão de televisão, na tecnologia digital, canal 51, no âmbito desta municipalidade.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar do presente processo pessoas jurídicas que tenham o registro regular e ativo junto a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, agência integrante do Ministério das Comunicações.

**2.2** As pessoas jurídicas interessadas deverão apresentar requerimento, através de envelope lacrado, junto a Divisão de Contratos da Secretaria de Governança, localizada no 7º andar, Paço Municipal, localizado a Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luiza, Cep. 12.209-904, acompanhada da documentação elencada no item **3.1** do presente edital.

**2.2.1** O acesso ao Edital será disponibilizado no site: <https://www.sjc.sp.gov.br>.

**2.3** O requerimento deverá ser protocolizado em 01 (um) envelope lacrado, contendo na parte externa os seguintes dados:

**Edital de Chamamento Público nº 002/SG/2021****Pessoa Jurídica:****Responsável:****Cel.:****Endereço:****CNPJ:****E-mail:****3 – DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1** As Pessoas Jurídicas interessadas deverão apresentar a seguintes informações e documentação:

**3.1.1** Requerimento;

**3.1.2** Cópia do Contrato ou Estatuto Social registrado e eventuais alterações;

**3.1.3** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**3.1.4** Documento que comprove a capacidade financeira para assumir a execução do serviço de retransmissão de televisão;

**3.1.5** Relação atualizada dos responsáveis conforme estatuto, contendo nome, RG, CPF, endereço, telefone e endereço de correio eletrônico de cada um deles;

**3.1.6** Declaração de Capacidade Técnica e Operacional para a execução do serviço objeto deste edital, com a respectiva comprovação da autorização do órgão regulador, para a execução do referido serviço;

**3.1.7** Declaração de que não possui dirigente que esteja no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial, bem como que não exerça função em quaisquer outros cargos públicos e não tenham quaisquer vínculos político partidário.

**3.1.8** Declaração de que a pessoa jurídica, através de seus dirigentes, o fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Retransmissão de Televisão, especificamente a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o Decreto nº 5.317, de

fevereiro de 2005, bem como as demais legislações correlatas, no âmbito do Ministério das Comunicações;

**3.1.9** Apresentação de projeto de instalação da retransmissora no município, o qual deverá conter todos os dados técnicos necessários a sua instalação.

#### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão realizadas das 08:15h às 17:00h do dia **05 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2021**.

**4.2** Para inscrição, o interessado deverá protocolizar envelope lacrado e identificado junto a Divisão de Contratos da Secretaria de Governança, localizada no 7º andar, Paço Municipal, localizado a Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luiza, Cep. 12.209-904, no período das 08:15h às 17:00h, de segunda a sexta feira, excetuando-se feriados.

#### **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**5.1** Os requerimentos serão analisados e julgados pela comissão de seleção, que será composta por membros integrantes da Secretaria de Governança, através de portaria, que aprovará o melhor projeto ao município, no que tange a transmissão em maior grade horária, na modalidade multicanal de conteúdo gerado pela municipalidade de caráter educativo, bem como de temas ligados à ciência, tecnologia, inovações, cidadania e saúde, com base legal no Decreto Federal nº 52.795, de 31 de Outubro de 1963, que regulamenta os Serviços de Radiodifusão, bem como o Decreto 10.312, de 4 de abril de 2020, considerando que todos os custos de instalação, incluindo trâmites juntos a Anatel, ficarão a expensas da pessoa jurídica que for escolhida.

#### **6. DOS RESULTADOS**

**6.1** O resultado será divulgado através do Boletim do Município, e também informado diretamente aos interessados via e-mail, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**7.1** Eventuais dúvidas surgidas em relação ao cumprimento deste edital serão solucionadas pela Comissão de Seleção até a divulgação do resultado do chamamento.

São José dos Campos, 30 de dezembro de 2021.

Anderson Farias Ferreira  
**Secretário de Governança**